

DECRETO Nº 146/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, centos e trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.03	Secretaria Municipal Governo e Planejamento		
02.03.01	Governo e Planejamento		
36 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
137 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	850.000,00
02.07.03	Saneamento		
152 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
162 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02	Cultura e Turismo		
190 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.025	Material de Consumo – Aniversário da Cidade	R\$	10.000,00
196 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Na.Cidade	R\$	90.000,00

Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) e o valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) será por anulação nas seguintes dotações do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
142 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025	Obras e Instalações	R\$	1.100.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
158 3.3.50.43.00 08.242.0016.2.021	Subvenções Sociais – APAE	R\$	30.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02	Cultura e Turismo		
195 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00

Artigo 3º) O Projeto orçamentário do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2014.

Artigo 4º) As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 de fevereiro de 2015

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI

Prefeito Municipal